



**EDITAL FAPES Nº 005/2023 - PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS - 7º CICLO**

O Diretor Presidente da Fapes, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final homologado pelo CCAF do Edital Fapes 05/2023 - Publicação de Artigos Técnico-Científicos - 7º Ciclo - Processo 2022-PNTNB

**RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS PELO CCAF**

#	PROPONENTE	TÍTULO DO ARTIGO	INSTITUIÇÃO EXECUTORA	MUNICÍPIO	GRANDE AREA	RESULTADO
1	Gabriella Lima Santos	COVID-19 no Rio de Janeiro Brasil: uma perspectiva sobre eventos epidemiológicos	UFES	Vitória	Ciências da Saúde	INDEFERIDO
2	Pedro Rosseto de Faria	Thermoeconomic Modeling as a Tool for Internalizing Carbon Credits into Multiproduct System Analysis	IFES	Cariacica	Engenharias	INDEFERIDO

**ATENÇÃO: OS PRAZOS E ORIENTAÇÕES DE CONTRATAÇÃO ENCONTRAM-SE AO FINAL DESTES RESULTADOS.**

**RESULTADO FINAL HOMOLOGADO**

**PROPOSTAS CONTEMPLADAS**

5,14

#	PROPONENTE	TÍTULO DO ARTIGO	INSTITUIÇÃO EXECUTORA	MUNICÍPIO	GRANDE ÁREA	CLASSIFICAÇÃO PERIÓDICO	PONTUAÇÃO PROPONENTE	DOLAR	VALOR DEVIDO (R\$)
1	Luiz Carlos de Abreu	<i>Describe trends in Maternal Mortality in the State of São Paulo Brazil from 2009-2019</i>	UFES	VITÓRIA	Ciências da Saúde	A3	341,45	1500	R\$ 7.710,00
2	Rodrigo Sobreira Alexandre	<i>Potenciais castanheiras neotropicais quanto a composição hormonal/precursos nutricionais antioxidante e fisiológica das sementes: Lecythis pisonis e Lecythis lanceolata.</i>	UFES	ALEGRE	Ciências Agrárias	A2	172,85	1300	R\$ 6.682,00
3	José Carlos Lopes	<i>Maturação armazenamento dormência Deterioração e propagação de espécies florestais</i>	UFES	ALEGRE	Ciências Agrárias	A3	130,60		R\$ 2.500,00
4	Dixis Figueroa Pedraza	<i>Avaliação do Índice de Massa Corporal de crianças pré-escolares durante a pandemia da COVID-19 em um município da Paraíba Brasil</i>	UFES	VITÓRIA	Ciências da Saúde	57%/Scopus	130,10	1000	R\$ 5.140,00
5	Ana Paula Brioschi dos Santos	<i>The impact of COVID-19 on maternal death and fetal death a cohort study in Brazil.</i>	UFES	VITÓRIA	Ciências da Saúde	A1	118,75	1352	R\$ 6.949,28
								R\$	28.981,28

#	PROPONENTE	TÍTULO DO ARTIGO	INSTITUIÇÃO EXECUTORA	MUNICÍPIO	GRANDE ÁREA	CLASSIFICAÇÃO PERIÓDICO	PONTUAÇÃO PROPONENTE	DOLAR	VALOR DEVIDO (R\$)
<b>PROPOSTAS SUPLENTE</b>									
1	Fernando Zanela da Silva Arêas	<i>Is transcranial direct current stimulation (tDCS) effective to improve cognition and functionality after severe traumatic brain injury? A perspective article and hypothesis</i>	UFES	VITÓRIA	Ciências da Saúde	A2	111,00	1500	R\$ 7.710,00
2	Francisco Naildo Cardoso Leitão	<i>Mortality from traffic accidents involving motorcyclists pedestrians and hospital costs in the city of São Paulo - Brazil</i>	UFES	VITÓRIA	Ciências da Saúde	57%/Scopus	95,00	1000	R\$ 5.140,00
3	Pedro Rosseto de Faria	<i>Thermoeconomic Modeling as a Tool for Internalizing Carbon Credits into Multiproduct System Analysis</i>	IFES	CARIACICA	Engenharias	A4	71,50	1200	R\$ 6.168,00
4	Karina Fardin Fiorotti	<i>Fatores associados à reincidência da violência na população adulta de um estado do Sudeste brasileiro: um estudo transversal</i>	UFES	VITÓRIA	Ciências da Saúde	A4	64,75	1500	R\$ 7.710,00
								R\$	26.728,00
#	PROPONENTE	TÍTULO DO ARTIGO	INSTITUIÇÃO EXECUTORA	MUNICÍPIO	GRANDE ÁREA	MOTIVO/ITENS			
<b>PROPOSTAS INABILITADAS</b>									
1	Danilo Sales Bocalini	<i>Effects of treadmill gait training on balance in Parkinson's patients after deep brain stimulation</i>	UFES	VITÓRIA	Ciências da Saúde	4.3.b.1)			
2	Gabriella Lima Santos	<i>COVID-19 no Rio de Janeiro Brasil: uma perspectiva sobre eventos epidemiológicos</i>	UFES	VITÓRIA	Ciências da Saúde	4.3. b.1); 7.7. f)			
3	Ramon da Silva Pereira	<i>Predictors of Mortality and Functional recovery after severe traumatic brain injury: protocol for a prospective cohort stud</i>	UFES	VITÓRIA	Ciências da Saúde	4.1.a); 4.2.b), e); 7.7.a) b) c) d) h)			
Vitória, ES, 09/11/2023					Aviso publicado no DIO em 09/11/2023				
					Denio Rebello Arantes Diretor Presidente da Fapes				

**INSTRUÇÕES PARA CONTRATAÇÃO****EDITAL FAPES Nº 05/2023 - PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS – 7º CICLO**

Informamos que estará disponível no E-Docs o Termo de Outorga, referente à concessão de Apoio Financeiro contratado por meio do EDITAL FAPES Nº 05/2023 - PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS – 7º CICLO.

O Termo de Outorga e o Projeto/Proposta Aprovada, deverão ser assinados eletronicamente pelo EDOCS, impreterivelmente, **no período de 13.11.2023 a 20.11.2023 ÀS 17h00:00.**

ETAPA	RESPONSÁVEL	PERÍODO DE CONTRATAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Assinatura do Termo de Outorga e do Projeto Aprovado na FAPES, Item I Atualização dos Documento Item II	Proponente aprovado	<b>DE 13.11.2023 A 20.11.2023 às 17h00:00</b>	ATENÇÃO: Para assinatura do Termo é necessário que o Proponente e o Representante Institucional possuam cadastro no portal “Acesso Cidadão” e no “E-DOCS” do Governo do Estado ( <a href="http://www.acessocidadao.es.gov.br">www.acessocidadao.es.gov.br</a> ).
	Suplentes convocados	<b>DE 23.11.2023 A 29.11.2023 às 17h00:00</b>	

**I. ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA E DO PROJETO APROVADO**

A Subgerência de Contratos da Fapes (Sucon) disponibilizará o Termo de Outorga (TO) e o projeto de pesquisa aprovado no E-docs (Acesso Cidadão; [www.acessocidadao.es.gov.br](http://www.acessocidadao.es.gov.br)), para que sejam assinados eletronicamente pelo(a) coordenador(a) da proposta [outorgado(a)] da execução do projeto.

**O Termo de Outorga e o projeto de pesquisa aprovado deverá ser assinado entre os dias 13.11.2023 a 20.11.2023.**

Acesse a página eletrônica da FAPES ([www.fapes.es.gov.br](http://www.fapes.es.gov.br)>> Tutoriais >> Edocs/Acesso Cidadão) para conferir o tutorial de assinatura de instrumentos jurídicos no Acesso Cidadão.

**O não cumprimento do prazo estabelecido para assinatura do TO e do projeto de pesquisa aprovado pelas partes, acarretará no cancelamento do direito a contratação.**

Se identificado erro de grafia ou de dados no TO entre em contato com a Sucon, via e-mail [sucon@fapes.es.gov.br](mailto:sucon@fapes.es.gov.br) ou pelo telefone (27) 3636-1896.

A contratação do projeto será homologada mediante publicação no Diário Oficial do Espírito Santo (DIO-ES): [https://ioes.dio.es.gov.br/portal/visualizacoes/diario\\_oficial](https://ioes.dio.es.gov.br/portal/visualizacoes/diario_oficial).

**II. ADIMPLÊNCIA E ATUALIZAÇÃO DOCUMENTAL**

**Até o dia 20.11.2023, o(a) pesquisador(a) que teve o seu projeto de pesquisa aprovado no edital, ora chamado(a) de coordenador(a), deverá disponibilizar no campo “Envio de Documentos Pessoais” do SIGFAPES ([www.sigfapes.es.gov.br](http://www.sigfapes.es.gov.br)), os documentos atualizados e válidos listados abaixo:**

- Comprovante de residência (o mesmo informado no Cadastro do SIGFAPES) no Espírito Santo atualizado. Caso o comprovante de residência não esteja em nome do representante legal da empresa, este deverá comprovar o vínculo com o terceiro cujo nome consta no comprovante, por exemplo, com cópia de certidão de casamento, declaração do locador de que o proponente reside no imóvel, etc.
- Documento oficial com foto (RG, CNH, etc.);
- Certidão de Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Municipal do domicílio;
- Certidão de Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo;
- Certidão de Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União);
- Certidão de Negativa de débito trabalhista (CNDT) - site: [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) (caminho: Serviços/Certidão negativa de débitos trabalhistas).

**A existência de inadimplência do(a) coordenador(a) com a Fapes, assim como para com às Fazendas Federal, Estadual e Municipal e à Justiça Trabalhista constituirá fator impeditivo para contratação da proposta.**

Na hipótese de o(a) Coordenador(a) verificar débito com às Fazendas Federal, Estadual ou Municipal ou com Justiça Trabalhista a apresentação de comprovante de pagamento ou parcelamento do débito **NÃO** será aceito pela FAPES. É necessário que o Coordenador apresente a Certidão Negativa ou a Certidão Positiva com efeito de Negativa junto as esferas citadas.

**ATENÇÃO:** A contratação está condicionada ao upload dos **documentos pessoais obrigatórios\*** no SIGFAPES.

**Para a inclusão dos documentos listados acima, o proponente deverá:**

- a) Entrar em sua área restrita no SIGFAPES (<http://sigfapes.es.gov.br>);
- b) Selecionar “Envio de Documentos Pessoais”;
- c) Fazer o upload dos documentos mencionados acima em seu campo específico, conforme barra de seleção “Tipo de Documento”.

### **III. ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA PARA RECEBIMENTO DO AUXÍLIO:**

Para recebimento do auxílio, o Outorgado deverá ter conta no Banco do Estado do Espírito Santo – Banestes em seu nome.

O Outorgado deverá informar uma conta corrente em seu nome, em Agência do Banestes (de sua escolha) contendo CPF, edital correspondente, número da conta corrente e agência no e-mail [contacorrente@fapes.es.gov.br](mailto:contacorrente@fapes.es.gov.br), no prazo de até 30 dias corridos a contar do início da vigência do Termo de Outorga no Diário Oficial do ES.

Para o proponente que não tiver conta corrente no Banestes, poderá solicitar à Fapes uma declaração para agilizar a abertura de conta, junto ao Banestes, por meio do e-mail [contacorrente@fapes.es.gov.br](mailto:contacorrente@fapes.es.gov.br).

A elaboração do ofício será realizada somente mediante solicitação e o prazo de para o envio ao(à) outorgado(a) poderá ser de até 3 (três) dias úteis.

**Obs.:** O Banestes poderá solicitar documentos complementares.

#### IV. CONTATOS

Dúvidas e esclarecimentos devem ser encaminhados aos seguintes contatos:

- Cadastro e validação no Acesso Cidadão: [suporte@fapes.es.gov.br](mailto:suporte@fapes.es.gov.br);
- Assinatura de documentos no E-docs/Acesso Cidadão: [sucon@fapes.es.gov.br](mailto:sucon@fapes.es.gov.br);
- Documentos para abertura de conta no Banco Banestes: [sucon@fapes.es.gov.br](mailto:sucon@fapes.es.gov.br);
- Pagamento dos recursos financeiros do projeto: [contacorrente@fapes.es.gov.br](mailto:contacorrente@fapes.es.gov.br).

Se houver qualquer erro de grafia ou de dados, comunique à FAPES por meio da Subgerência de Contratos de Fomento por meio do e-mail [sucon@fapes.es.gov.br](mailto:sucon@fapes.es.gov.br) ou telefone (27) 3636-1896.

É expressamente vedado ao proponente fazer qualquer tipo de alteração nos documentos gerados pelo SIGFAPES.

#### ATENÇÃO!

- A não assinatura do Termo de Outorga e/ou do Projeto Aprovado e/ou entrega de documentos pelas partes no prazo supracitado, acarretará no cancelamento da contratação.
- Somente serão contratados os Proponentes que estiverem adimplentes com a FAPES.
- É expressamente vedado ao Proponente fazer qualquer tipo de alteração nos documentos gerados pelo SIGFAPES.
- Qualquer alteração na proposta, só poderá ser efetivada após o início da vigência do Termo de Outorga.
- Se identificado erro de grafia ou de dados no Termo de Outorga entre em contato com a Subgerência de Gestão de Contratos da FAPES, via e-mail [sucon@fapes.es.gov.br](mailto:sucon@fapes.es.gov.br).

Dilcyleida P. M. Vasconcelos  
Subgerente de Gestão de Contratos de Fomento – FAPES  
[sucon@fapes.es.gov.br](mailto:sucon@fapes.es.gov.br)  
3636-1896

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**DENIO REBELLO ARANTES**  
DIRETOR PRESIDENTE  
FAPES - FAPES - GOVES  
assinado em 09/11/2023 11:32:36 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/11/2023 11:32:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por FERNANDA RIBEIRO PATARO (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I - GAB - FAPES - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-C1HWD8>